

Salão Nobre dos Paços do Concelho

Reunião Ordinária de 04-04-2018

Ata nº 7

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manoel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	F
Vítor Sílvio Cardadeiro	Vereador	P
Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso	Vereador	P
José Adriano Esteves Lima	Vereador	P
Maria José Rodrigues Dias	Vereador	P
José Custódio Domingues	Vereador	P
Maria Sameiro Sousa Domingues Lima	Vereador	P

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 28-03-2018

Operações Orçamentais	500.680,61€
Operações de Tesouraria	596.713,43€
Documentos	269.801,74€

Início da reunião:14.30 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Técnica Superior da Divisão de Gestão Municipal.

I – Antes da ordem do dia

Dirigiu a reunião a Vice-Presidente Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso, iniciando a intervenção por justificar a ausência do Presidente da Câmara devido à sua presença no Fórum Internacional de Turismo.

Apresentou, a pedido do Presidente da Câmara, a proposta de antecipação da Reunião de Câmara do próximo dia 18 de abril para o dia 16 de abril, a realizar-se em Cristóval, uma vez, que a sessão da Assembleia Municipal se realizará no dia 21 do presente mês. Acrescentou que normalmente a sessão da Assembleia de abril se realiza no último fim-de-semana do mês, mas devido à celebração da Festa do Alvarinho e do Fumeiro nesse fim-de-semana, a sessão da Assembleia Municipal decorrerá antes.

Colocada à votação, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar a antecipação da Reunião de Câmara de dia 18 de abril para dia 16 de abril, bem como a sua realização em Cristóval.

Requeru a palavra o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, referindo que iria insistir na questão das Termas, em concreto, nos outdoors a publicitar a abertura das mesmas. Disse ter conhecimento que os hóspedes do Hotel Boavista têm frequentado os serviços termais de Monção, acabando as pessoas por levar uma imagem errada das instalações de Melgaço. Acrescentou que acreditava que efetivamente o público reconhecia que o local é luxuoso, contudo não acessível. Concluiu referindo que o pior é estar a ser divulgada uma informação que não corresponde à realidade.

Solicitou a palavra o Vereador José Adriano Esteves Lima para fazer uma consideração relativamente à questão das Termas, uma vez que tinha estado no local recentemente para resolver situações adjacentes à queda de árvores e disse que nesse momento teve possibilidade de conversar com o representante das Termas e que o mesmo afirmou estar sedento de que as Termas possam trabalhar em pleno, uma vez que são os mais interessados pois estão efetivamente a fazer um investimento do qual pretendem ter retorno rapidamente. Adicionou que queria que num momento inicial a empresa acreditava ter condições para efetivamente oferecer todos os serviços e daí terem colocado a respetiva publicidade, entretanto teriam surgido problemas imprevistos. Concluiu, que como era do conhecimento dos Vereadores existiam alguns problemas de fundo relativos ao equipamento, os quais teriam inviabilizado o funcionamento das Termas na sua totalidade.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro respondeu dizendo que no seu entendimento essa situação devia ser salvaguardada, no mínimo, colocando um alerta nos cartazes, evitando assim desilusões.

O Vereador José Adriano Esteves Lima disse acreditar que rapidamente os problemas seriam resolvidos e que reconhecia o esforço de colocar o espaço a funcionar no seu todo e prova disso era a recente abertura do bar.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro afirmou que as Termas, para além do potencial turístico, poderiam ser um foco para cativar residentes, contudo, que era uma questão que o preocupava, pois, o ano passado nem três meses teriam estado abertas e este ano a poucos meses da época balnear também não se encontravam em funcionamento.

De seguida o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro questionou sobre o decorrido na Feira de Nanterre.

O Vereador José Adriano Esteves Lima respondeu ter estado presente, tal como o Presidente da Câmara e que o seu balanço era positivo, tendo sido vendidos praticamente todos os produtos. Afirmou ainda, que outro aspeto relevante é o convívio com a comunidade emigrante, explicou que foi realizado um jantar com um grupo que até tem um rancho constituído, maioritariamente por emigrantes oriundos de Castro Laboreiro, numa sala fornecida pela autarquia francesa de Messy e com a presença do Presidente da Câmara local. Acrescentou que o objetivo era participar como forma de incentivo aos produtores locais, de forma a interessarem-se por levar os seus produtos ao estrangeiro e depois poderem fazer o seu próprio caminho. Disse que infelizmente o primeiro ano, isto é, há três anos, o balanço não foi tão positivo, até porque a festa não tem a logística das feiras locais a que estamos habituados. Concluiu, referindo que este ano o balanço era claramente positivo, pois a feira é muito visitada e as pessoas que a frequentam efetivamente fazem-no para comprar os produtos, contudo, disse lamentar não existir maior participação dos produtores locais e garantiu que ainda existem aspetos a melhorar.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro respondeu que considerava que outros objetivos poderiam ser agregados à iniciativa, em concreto ao nível da atração de residentes para o concelho, salientou que outros concelhos teriam conseguido o retorno de emigrantes, levando-lhes a informação das regalias existentes, nomeadamente, ao nível dos benefícios fiscais portugueses ou como o caso de Valença que conseguiu atrair espanhóis.

O Vereador José Adriano Esteves Lima disse que a realidade de Valença é totalmente diferente da do concelho de Melgaço, sobretudo no que se prende com a densidade populacional, nomeadamente a densidade populacional de Tui que muito difere da de Arbo. Porém no caso de Melgaço, embora os Espanhóis não vivam cá, frequentam muito o concelho e em especial infraestruturas como o Centro de Estágios.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, deu o exemplo do concelho de Viseu, informando que o mesmo teria feito uma aposta na cativação de residentes da qual obteve retorno. Acrescentou que já teria conversado com o sr. Presidente da Câmara sobre a questão, pois estava certo que Melgaço é um território excecional, mas será necessário garantir que as pessoas se fixem, para tal disse ser necessário apreciar o problema de forma estrutural, para se poder avançar de forma pioneira em relação aos restantes concelhos do Alto Minho. Por último, disse que comparando com Monção, esse concelho teria uma maior densidade populacional e se estaria a tornar atrativo para residir, nomeadamente pelos preços do setor imobiliário.

O Vereador José Adriano Lima referiu que esta temática é extremamente complexa, que é algo em que pensa frequentemente e que o preocupa, contudo, o que mais o preocupava era o desenvolvimento de uma espécie de complexo de inferioridade em relação a outros concelhos, como Monção, uma vez que são apreciados os aspetos em que realmente o concelho vizinho poderá estar melhor, sem atender aos aspetos em que Melgaço é superior. Concluiu, afirmando que considerava que o caminho não se faz com o discurso negativo numa espiral suicida, que é necessário que todos falem bem de Melgaço e que acreditem nos seus potenciais.



O Vereador Vítor Sílvio Carneiro disse ter dado Monção como exemplo, uma vez que recentemente teria tido conhecimento de que existiriam vários projetos de negócios de melgacenses a implantar no concelho de Monção e que isso deveras o deixava preocupado.

O Vereador José Adriano Esteves Lima, a título de conclusão respondeu que também existia o contrário, como por exemplo o Fumeiro de Castro Laboreiro, o qual é desenvolvido por um monçanense. Afirmou ainda, que do seu ponto de vista o importante para Melgaço era a sua população possuir bairrismo e defender a sua terra.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

47. Presente para efeitos de análise e votação a Ata nº6 de 21-03-2018.

Requereu a palavra o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro referindo que na passada Reunião de Câmara na aprovação da ata teria votado contra, tal como a vereadora Maria José Rodrigues Dias, porque o Sr. Presidente da Câmara lhe teria dito que não se poderiam abster.

A Vice-Presidente, Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso, afirmou que o Presidente da Câmara não teria dito que não poderiam abster-se, mas sim, que não sabia se o poderiam fazer.

Solicitou a palavra a Vereadora Maria Sameiro Sousa Domingues Lima, declarando que após uma investigação, concluiu que em outras Câmaras e mesmo Associações o sentido de voto de abster-se ocorre apenas, quando o Vereador ou elemento da Associação não se tenha encontrado presente na reunião respetiva, concluindo que apenas em Melgaço ocorrem abstenções à ata nos moldes pretendidos na última reunião, e que do seu ponto de vista o voto será ou a favor ou contra o conteúdo da ata.

O Vereador José Adriano Esteves Lima também requereu a palavra, dizendo que considerava que a abstenção não teria impacto político, contudo, os Vereadores estariam no direito de votarem como entenderem.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias, explicou que o sentido de voto não foi contra a redação da ata, mas sim, como a mesma foi apresentada, uma vez, que se assim fosse publicada criaria uma má imagem do trabalho desenvolvido pelo órgão.

O Vereador José Adriano Esteves Lima, garantiu concordar com a Vereadora em que todos os atos do órgão devem garantir a maior perfeição, contudo, não sendo justificativo, quem conhece a forma de execução dos trabalhos sabe que os mesmos passam por várias pessoas e por várias aplicações e que os erros podem ocorrer.



Interveio o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, afirmando que do seu ponto de vista a abstenção teria como sentido a tolerância face aos erros cometidos.

Respondeu o Vereador José Adriano Esteves Lima, declarando que no seu entendimento a abstenção terá como sentido, apenas, o não querer pronunciar-se sobre o assunto.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº6 de 21-03-2018.
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

48. Justificação de faltas.

Neste ponto não se verificou qualquer requerimento de justificação de falta.

Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura

49. Presente requerimento em nome de Amélia Pereira da Silva Simões, titular do lote nº33 da Feira Semanal, a solicitar a transferência do lote para a sua filha Marta Andreia Pereira Simões, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na informação nº2826 de 27-03-2018, aprovar a transferência do lote nº33 da feira Semanal para Marta Andreia Pereira Simões, de acordo com o nº1 do artigo 22º do Regulamento Municipal das Atividades Económicas Não Sedentárias (RMAENS).
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

50. Presente para efeitos de aprovação o Regulamento dos Concursos do Presunto, Salpicão, Broa e Mel, inseridos na Festa do Alvarinho e do Fumeiro 2018, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Requereu a palavra a Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionando sobre a submissão do Regulamento à Assembleia Municipal, afirmando que segundo a alínea k), do nº1, do art.33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, todos os regulamentos devem ser submetidos à deliberação desse órgão.

Respondeu o Vereador José Adriano Esteves Lima, explicando à Vereadora que nem todos os regulamentos deverão ser submetidos à Assembleia Municipal, uma vez, que o preceito legal apenas obriga os regulamentos com caráter externo a o serem. Acrescentou, que o que poderá ser questionado é se se trata de um regulamento interno ou externo. Terminou referindo que neste caso a Técnica apenas fazia referência à reunião de Câmara.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro afirmou não querer cometer ilegalidades e que se assim fosse entendia que deveria ser deliberado a aprovação e a submissão à Assembleia Municipal.

A Vice-Presidente Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso garantiu que nenhum dos presentes queria cometer ilegalidades e que a deliberação seria efetivamente nesse sentido.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na informação nº2845 de 28-03-2018, aprovar a proposta de Regulamento apresentada, ao abrigo da alínea k), do nº1 do artigo 33º do RJALEI, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como remeter à próxima reunião da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

51. Ofício da Associação Social e Cultural "Dona Paterna", a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 5.000,00€, destinado ao pagamento de aquisição de uma viatura ligeira de passageiros em 2ª mão. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Apresentou o assunto a Vice-Presidente Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso, referindo que o entendimento técnico era de deferimento do pedido.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou o porquê de neste caso a Técnica ter apreciado o pedido atendendo, apenas, à alínea u), do nº1, do art. 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e não ao Regulamento Municipal, sendo assim o pedido enquadrado na lei geral e não na especial. Conclui, que se neste caso se teve essa abordagem nos pedidos realizados pelas famílias carenciadas também deveria ser feito, aplicando-se a alínea b) do mesmo preceito legal a qual garante maior liberdade na atribuição do apoio.

Respondeu, o Vereador José Adriano Esteves Lima, dizendo que estaria a perceber o entendimento da Vereadora, no entanto, não seria possível pois se existem Regulamentos não será possível atuar como se os mesmos não existissem. Conclui, que em bom rigor deveriam ser invocados ambos, Regulamento Municipal e lei geral.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias, disse ser necessário aplicar os Regulamentos, bem como, apoiar as associações, afirmando ter conhecimento das dificuldades a que se enfrentam, contudo, concluiu afirmando que também seria necessário apoiar as famílias carenciadas e que considerava que se tem apoiado sempre as Associações e pouco as famílias carenciadas.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Maria José Rodrigues Dias e do vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, aprovar o subsídio solicitado, de acordo com alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Gestão Municipal

52. Presente para aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal os Acordos de Execução com a Junta de Freguesia de Alvaredo e Junta de Freguesia Penso, que ficarão anexos a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

Submetida a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por maioria, com duas abstenções, do vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na informação nº2632 de 21-

03-2018, aprovar e submeter à Assembleia Municipal os Acordos de Execução com a Junta de Freguesia de Alvaredo e a Junta de Freguesia de Penso, no uso das competências que lhe confere a alínea m), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

53. Presente para efeitos de aprovação a minuta de contrato de empréstimo de médio e longo prazo, que ficará anexa a esta ata.

Submetida a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por maioria, com a abstenção da vereadora Maria José Rodrigues Dias e do vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na informação nº 2884 de 29-03-2018, aprovar a minuta de contrato de empréstimo de médio e longo prazo, nos termos do artº98 do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

54. Ofício da União das Freguesias de Prado e Remoães, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 21.000,00€, para fazer face às despesas efetuadas com a construção de um WC público no cemitério de Remoães. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Apresentou o assunto a Vice-Presidente, Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso, referindo que após apreciação técnica e conversa com a Junta de Freguesia, atendendo ainda, que a obra foi realizada por administração direta, considerou-se atribuir o valor de 13.000,00€.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias, questionou o recurso a empresas fora do concelho para os trabalhos relativos a alumínios e granito, uma vez, que existem em Melgaço empresas com essa oferta.

A Vice-Presidente disse que não existiam elementos nos documentos para apurar a justificação, contudo, acredita que a mesma passaria por serem as empresas em causa as que teriam apresentado o preço mais baixo, uma vez, que as restantes empresas são todas de Melgaço.

A Vereadora Maria Sameiro Sousa Domingues Lima referiu não ter conhecimento da existência de empresas no concelho ligadas à área de colocação de alumínios.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Maria José Rodrigues Dias e do vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na informação nº2863 de 28-03-2018, conceder um subsídio no valor de 13.000,00€, à União das Freguesias de Prado e Remoães.

Sobre este assunto, utilizando o prazo de 48 horas, os vereadores do PPD/PSD.CDS/PP – Prá Frente Melgaço, apresentaram declaração de voto, que ficará anexa à presente ata. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

55. Presente pedido de prorrogação de prazo da empreitada "Requalificação do Largo do Mercado", que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

A Vice-Presidente introduziu o assunto, afirmando que após apreciação do pedido da empresa para prorrogação pelo prazo de 17 dias, o parecer técnico era favorável.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro interveio dizendo que com esta prorrogação teriam como fim da obra o dia 28 de abril, data que corresponde à Festa do Alvarinho.

A Vice-Presidente disse que efetivamente terminaria no dia 28, contudo estava garantida a realização da Festa do Alvarinho, uma vez, que o espaço estará adequado para a realização da mesma.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Maria José Rodrigues Dias e do vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, aprovar a prorrogação de prazo de 17 dias para conclusão da obra, terminando o mesmo a 28-04-2018.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 15.46 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente em exercício, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, Sónia Foz Domingues, Técnica Superior da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

O Presidente em Exercício,



Maria José Nóvoas Pinho Gonçalves Codesso

01 01 2018
51
7

Declaração de Voto

Reunião de Câmara de 2018.04.04

Maria José Rodrigues Dias, vereadora na Câmara Municipal de Melgaço, eleita pelas listas da coligação Prá Frente Melgaço, absteve-se, no assunto 51, relativo ao pedido de subsídio apresentado pela Associação Social e Cultural "D. Paterna", com os seguintes fundamentos:

- Através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, vem a direção da Associação Social e Cultural D. Paterna pedir a atribuição de um subsídio de 5.000,00€, para aquisição de uma viatura, para prossecução dos seus fins estatutários, nomeadamente transporte de utentes;
- O Município de Melgaço dispõe de Regulamento de Atribuição de Subsídios às Entidades Culturais, Desportivas, Artísticas, Recreativas e Humanitárias;
- Este Regulamento está em vigor e, conforme vem definido no nº 1 do artº 2º, tem por objecto os procedimentos e critérios a observar pela Câmara Municipal do Melgaço na prestação de subsídios e apoios às entidades que prossigam fins culturais, desportivos, artísticos, recreativos e humanitários, sedeadas no concelho de Melgaço;
- Ora o pedido em questão enquadra-se claramente nestes parâmetros, pelo que é indubitável que teria que ser analisado e tratado à luz daquele normativo;
- Ora por algum motivo que desconheço, a informação que nos foi remetida e a análise e votação efetuada, baseia-se na Lei geral (Lei 75/2013) ignorando a existência de norma específica, que é o referido regulamento;
- Estamos portanto perante uma irregularidade, na medida em que não aplicamos a norma que regula estes procedimentos, utilizando a norma geral, o que só poderia acontecer na falta ou insuficiência da primeira;

- Apesar de ter questionado a Senhora Vice-Presidente da Câmara, que presidiu à reunião, não me foi prestado nenhum esclarecimento conclusivo;
- Verificamos que no que diz respeito à atribuição de subsídios às Associações do concelho, o executivo vai, ao longo do mandato, alternando entre a Lei geral e a norma específica, por motivos que não me foram explicados;
- Já no que diz respeito à acção social propriamente dita e no apoio às famílias mais carenciadas, é feito uma análise exautiva e extremamente zelosa dos regulamentos, recusando qualquer pedido que não cumpra a mínima vírgula do estipulado, chegando até a socorrer-se de fórmulas injustas e redutoras de origem não identificada, na hora de recusar apoios.

Pelo exposto, apesar das irregularidades identificadas e à falta de coerência que faz com que seja usado toda a tolerância para com as instituições e com tolerância zero para com os mais carenciados, abstenho-me neste ponto, por se tratar de uma associação que presta serviços no sector social.

2018.04.06

A Vereadora,

(Maria José Rodrigues Dias)

0404 2018
54
7**Declaração de Voto****Reunião de Câmara de 2018.04.04**

Maria José Rodrigues Dias, vereadora na Câmara Municipal de Melgaço, eleita pelas listas da coligação Prá Frente Melgaço, absteve-se, no assunto 54, relativo ao pedido de subsídio apresentado pela Junta da União de Freguesias de Prado e Remoães, com os seguintes fundamentos:

- É dever do Município apoiar as Freguesias na prossecução das suas missão de melhoria das condições de vida das populações;
- Através de pedido dirigido ao Presidente da Câmara, a Junta de Freguesia solicita um apoio de 21.000,00€ para a construção de um WC no cemitério de Remoães;
- Desde logo fica claro para todos que se trata de um valor muito elevado para a obra em questão;
- Prova disso é que a documentação entretanto apresentada apenas são apresentados documentos comprovativos de uma despesa no valor de 11.727,71€, ao que acrescem valores de obra realizada e não faturada de 1.230,00€, perfazendo assim um total de 12.957,71€;
- Sucede que da análise aos documentos de despesa apresentados, se verifica que foram efetuadas aquisições de bens e serviços a empresas de fora do concelho, no caso dos granitos adquiridos a uma empresa de Monção e dos alumínio adquiridos a uma empresa espanhola, sem que, em nenhum dos casos, seja apresentado uma justificação, um orçamento ou uma simples nota que explique estas opções;
- Se por uma lado as autarquias, através dos seus órgãos, devem zelar pelo bem-estar das populações, devem também zelar pelo crescimento económico, apoiando

e promovendo o comércio e o tecido empresarial local, desde logo, aí adquirindo os seus produtos e serviços, sempre que as condições sejam semelhantes;

- No caso da preferência não poder recair sobre produtos locais, deve obviamente recair sobre produtos nacionais, conforme campanhas em que o Estado Português tanto tem investido;
- Não podemos concordar que se invistam verbas do herário público, nomeadamente apoiando associações comerciais e empresariais para promoção do comércio local e depois, sem qualquer tipo de justificação, se adquiram serviços e produtos fora de Melgaço e até do país.

Pelo exposto, por não concordar com esta prática lesiva dos interesses dos interesses dos nossos comerciantes e empresários, não poderei votar favoravelmente este ponto.

2018.04.06

A Vereadora,

(Maria José Rodrigues Dias)